

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEISON DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, NATASHA SILVA NORONHA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA, a contar de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA SOUZA do cargo em comissão Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 1º de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CLEA DO SOCORRO DA SILVA ALVES MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a contar de 1º de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando os termos da Nota Técnica, datada de 30 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/1109827.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ex-officio, de acordo com os art. 25, §2º e 59, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, a candidata abaixo discriminada, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NÍVEL A

19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

THAISE DA SILVA NORONHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 743635****DECRETO Nº 2073, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 62.546.738,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 62.546.738,36 (Sessenta e Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0301	449051	16.552.361,02
071011569514987658 - SEDOP	0301	449051	9.042.339,03
081012712212978338 - SEEL	0101	339039	48.544,16

081012712615088238 - SEEL	0101	339140	19.159,30
081012713115088233 - SEEL	0101	339139	7.546,40
171010412212978338 - SEFA	0101	339037	147.190,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	780.000,00
171010412315088251 - SEFA	0101	339037	382.731,11
171010412315088251 - SEFA	0376	339037	469.129,97
271011812212978338 - SEMAS	0101	339093	24.139,39
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335043	850.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	847.500,00
582012312212978338 - CEASA	0101	339039	107.583,77
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	13.800.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	13.550.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	395.566,08
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319113	5.522.948,13
TOTAL			62.546.738,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551 - ALE	0101	319011	5.813.019,91
011010112214968551 - ALE	0101	319113	637.849,97
011010112214968552 - ALE	0101	339033	1.894.072,23
011010112214968552 - ALE	0101	339039	412.273,98
011010112814968779 - ALE	0101	339014	183.174,36
011010133114966869 - ALE	0101	339049	5.832,60
081012781214998317 - SEEL	0301	339032	850.000,00
081012781214998317 - SEEL	0101	339030	75.249,86
101060412212978610 - CRG - Breves	0101	319011	473.792,00
101060412212978612 - CRG - Breves	0101	449052	5.000,00
171010412212974668 - SEFA	0101	339030	47.190,00
171010412215087683 - SEFA	0101	339014	40.000,00
171010412215087683 - SEFA	0101	339030	167.533,88
171010412215087683 - SEFA	0101	339033	90.000,00
171010412215087683 - SEFA	0101	339039	85.197,23
171010412315088251 - SEFA	0376	449052	469.129,97
171010413115088233 - SEFA	0101	339139	100.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	600.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	247.500,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	780.000,00
271011833112978311 - SEMAS	0101	339046	24.139,39
271031854114978931 - NEPMV	0101	449052	551.771,84
311010612212978339 - CBM	0101	339048	1.164.817,48
311010633112978311 - CBM	0101	339046	1.822.363,60
452012612212974668 - AGTRAN	0101	339030	72.000,00
452012612212978338 - AGTRAN	0101	339030	42.600,00
452012612212978338 - AGTRAN	0101	339036	80.000,00
452012612212978338 - AGTRAN	0101	339037	550.000,00
452012612212978338 - AGTRAN	0101	339039	360.000,00
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319011	407.943,16
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319013	10.000,00
452012633112978311 - AGTRAN	0101	339046	300.000,00
452012645114897695 - AGTRAN	0101	449030	2.990.000,00
452012645114897695 - AGTRAN	0101	449052	959.604,00
462021312212978338 - FCP	0101	339039	95.000,00
462021312212978338 - FCP	0101	449039	15.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	319011	445.711,00
462021333112978311 - FCP	0101	339046	180.000,00
462021333112978312 - FCP	0101	339049	75.000,00
462021339215038843 - FCP	0101	449039	15.000,00
472011336215098906 - FCG	0101	449052	782.742,52
472011336215098906 - FCG	0101	449092	39.117,48
582012360514916639 - CEASA	0101	339039	107.583,77
682010812212978339 - FASEPA	0101	319016	865.925,00
682010833112978311 - FASEPA	0101	339046	2.000.000,00
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	34.933,00
802010412212978339 - ARCON	0101	319004	324.817,48